



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano XI - Edição nº 01442 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6C1337BD82FE0CE982EB79EBD304CC75

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 170, DE 24 DE ABRIL DE 2020
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2019.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PP 010-2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006-2020.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089-2020.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020.  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090-2020.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia  
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## DECRETO Nº 170, DE 24 DE ABRIL DE 2020

**“Dispõe sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, uso obrigatório de máscaras no âmbito do município de Coração de Maria e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 VII, da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, também o Decreto 159/2020, de 17 de Março de 2020 do Município de Coração de Maria;

CONSIDERANDO, também o Decreto Nº 161 de 19 de março de 2020 do Município de Coração de Maria;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado, a partir do dia 27 de abril de 2020, no âmbito do município de Coração de Maria, o uso obrigatório de máscaras, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, feiras livres, mercados, supermercados e assemelhados; agências bancárias; construção civil; limpeza pública; postos de combustíveis; farmácias e drogarias; nos equipamentos de transporte público, coletivo ou individual, de passageiros (ônibus, táxis e moto taxis); templos religiosos; nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estiverem em funcionamento no município de Coração de Maria.

**Parágrafo único.** As máscaras devem garantir que o tecido cubra a boca e o nariz, de forma a conter partículas de saliva. Caso sejam produzidas de forma caseira, devem ser observadas as orientações do Ministério da Saúde. A máscara caseira deve ser de uso individual, não podendo ser compartilhada com ninguém, mesmo sendo pessoa da família.

1

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia  
CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



**Art. 2º** Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 24 de abril de 2020.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**JOSE JORGE FIGUEREDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 108/2019

O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pela Sr. Prefeito EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA, torna pública a celebração de Termo Aditivo de prazo ao contrato Nº 108/2019, com a empresa **FLORDELIS OLIMPIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.336.333/0001-09, através do seu representante legal, Gabriel de Oliveira Moura, portadora de CPF n.º 016.328.025-89 sediado na Praça Araujo Pinho, 200, Centro, Coração de Maria - BA, para fins de prorrogação de prazo, conforme art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**Coração de Maria - BA, 26 de Dezembro de 2019.**

---

**Sandro Murici de Oliveira**  
**Presidente da Comissão**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRAS

### Pregão Presencial nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA vem através deste convocar a empresa **CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI** CNPJ: **CNPJ: 28.291.822/0001-98**, para apresentar amostras dos itens constantes nos Lotes de I a V, apresentados por esta empresa no **Pregão Presencial nº 010/2020**, cujo objeto foi a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), para atender as Escolas Municipais e a Creche Municipal Maria Pretinha, realizada no dia 23 de Abril de 2020, no prazo máximo de 02 ( dois) dias úteis, na sede do Departamento da Merenda Escolar, na Rua Abilio Daltro, s/n, Centro, Coração de Maria – Ba, ao qual está vinculado a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8:00 às 12:00. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489. Coração de Maria – BA, 24 de Abril de 2020. Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2020 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO  
Nº 006-2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 006-2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de gêneros alimentícios para atender aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria.

Favorecido: CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI  
Prazo de Execução e Vigência: 06 (seis) meses  
Valor Total: R\$ 294.384,65 duzentos e noventa e quatro e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos  
Fundamento Legal: art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa emergencial de licitação nº 006-2020

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

CORAÇÃO DE MARIA – BA, 24 de ABRIL de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Coração de Maria- BA, 24 de Abril de 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089-2020**

**Processo Administrativo:** 300/2020 **Contrato** 089/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI** **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 2.500 (dois mil e quinhentos) kits de gêneros alimentícios para atender aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação por meio da Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria.

**Vigência:** 24/04/2020 a 24/10/2020. **Valor:** R\$ 294.384,65 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 4, 20400 – Secretaria de Educação e Cultura, Unidade 02.04.01- Secretaria de Educação e Cultura, Projeto/Atividade 2016 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Valor R\$ 294.384,65 Fonte de Recurso 00/15 - Recursos Ordinários/Recursos Vinculados- Elemento de Despesa 3.3.9.0.30.00.00000 – Material de Consumo, conforme disposto na Lei de meios vigente., conforme disposto na Lei de meios vigente. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

---

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**



# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Dispensa

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 050-2020.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus da patrol que pertence a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dos Ônibus escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: ALMEIDA SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP  
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias  
Valor Total: R\$ 17.260,00 (dezesete mil e duzentos e sessenta reais )  
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

### Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 050/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 24 de Abril de 2020.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 24 de Abril de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090-2020

**Processo Administrativo:** 301/2020 **Contrato** 090/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** ALMEIDA SOUZA **COMERCIO DE PNEUS LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus da patrol que pertence a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dos Ônibus escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 24/04/2020 a 24/06/2020. **Valor:** R\$ 17.260,00 (dezesete mil e duzentos e sessenta reais ). **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

1.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Poder : 02 - Poder Executivo ,

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Secretaria: 20300 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Ação - 2038- Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00- Recursos Ordinários.

1.2 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Poder : 02 - Poder Executivo ,

Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Coração de Maria,

Secretaria: 20400- Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 02.04.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Ação - 2014- Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica ,

Fonte de Recursos: 01/19//04/22 - Recursos Ordinários/

conforme disposto na Lei de meios vigente.

**Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA  
PRESIDENTE DA CPL